




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 229/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 05/05/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

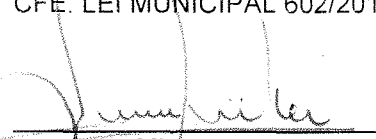
RESOLVE:

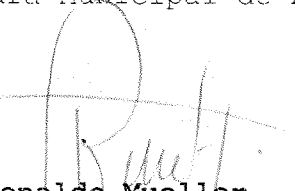
EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 36, caput, da Lei n° 406/2007:

MARICLÉIA PFEIFER, brasileira, união estável, Matrícula 1352-8, CPF N.° 039.805.219-07, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 090/2019, de 07 de Fevereiro de 2019 e prorrogação, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 05 de Maio de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 14/05/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 05 de Maio de 2020.


Ademar Antonio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 230/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 06/05/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

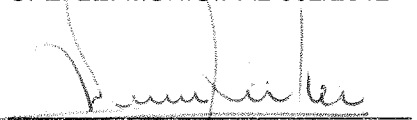
RESOLVE, ante a aprovação no Concurso Público n° 01/2019:

NOMEAR POR CONCURSO, nos termos do Art. 10, Inciso II, c/c o Art. 11 *caput*, da Lei n° 0406, de 01 de Outubro de 2007, e Art. 59, da Lei Municipal N° 0428, de 19 de Novembro de 2007:

MARICLÉIA PFEIFER, brasileira, união estável, nascida aos 11/01/1983, filha de Jorge Pfeifer e Ana Iraci Fraporti Pfeifer, inscrita no CPF sob n° 039.805.219-07 e RG N° 4.344.058, matrícula 1422-2, para exercer o Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, Anexo V, da Lei Municipal N° 0214/1999, de 15/04/1999, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 06 de Maio de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 15/05/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 06 de Maio de 2020.



Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

PORTARIA N° 236/2020

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL EM 28/05/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Inciso IX, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal;

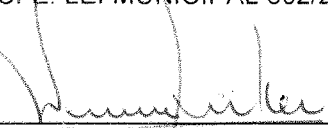
RESOLVE:


EXONERAR A PEDIDO, nos termos do Art. 36, caput, da Lei n° 406/2007:

SILVANE SPESIER, brasileira, solteira, Matrícula 1403-6, CPF N.° 098.259.359-79, admitida em Caráter Temporário no Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, Nível 1, lotada no Departamento Municipal de Educação, com carga horária de 20 horas semanais, cessando todos os efeitos da Portaria de Admissão N° 117/2020 de 03 de Fevereiro de 2020, a partir da presente data.


Prefeitura Municipal de Riqueza, 28 de Maio de 2020.

PUBLICADO NO QUADRO
MURAL ATÉ 08/06/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012


Miriam Müller
Mat. N° 392-1
Depto. Recursos Humanos
Município de Riqueza


Renaldo Mueller
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 28 de Maio de 2020.


Ademar Antônio Pignat
Secretário de Administração e Finanças